

**Relatório de Execução do
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
2014**

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1 - Introdução

Em conformidade com o disposto na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção nº 1/2009, de 22 de julho, o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, IP aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por Plano) deste Instituto em 17 de dezembro de 2009.

Nos termos da indicada recomendação, a execução do Plano deve ser objeto de relatórios anuais.

O presente relatório tem por objeto a informação relativa ao ano de 2014.

2 - Execução

Conforme se registou no relatório relativo aos exercícios anteriores, as medidas constantes do Plano que exigiam concretização estavam já executadas (ou em execução) em percentagem correspondente a cerca de 84% do respetivo total.

As medidas cuja implementação não estava ainda promovida correspondiam em grande parte a medidas que exigiam uma afetação específica de recursos humanos que, no contexto de contenção, ainda não tinha sido possível concretizar.

O referido contexto de contenção tem-se mantido inalterado, pelo que continua a não ser possível afetar equipas de técnicos a atividades de revisão do trabalho desenvolvido por outras equipas.

Sem prejuízo do que antecede, o Instituto envidou esforços no sentido de, com os recursos humanos disponíveis, realizar as tarefas cuja evolução se regista no presente relatório.

Por outro lado, foi realizada a análise do projeto de manual de procedimentos a que se fez alusão no relatório relativo ao ano de 2013, análise essa que evidenciou a necessidade de se realizarem alterações ao conteúdo do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado, a realizar até ao final do corrente ano de 2015.

Os quadros seguintes são os quadros constantes do Plano nos quais se identificam os riscos potenciais, as medidas preventivas adotadas e, sempre que se trata de medida a concretizar, informação sobre a situação respetiva, na coluna "estado": executadas/em execução/parcialmente executadas/em preparação ou ainda não executadas.

2.1. – Para a contratação pública

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Contratação pública /Aquisição de Bens e serviços	Avaliação das necessidades e planeamento da contratação		
Contratação pública /Aquisição de Bens e serviços	Inexistência de um sistema estruturado e global de avaliação das necessidades de contratação.	Criação de uma equipa, inserida na área de planeamento e controlo de gestão, que desenvolva um sistema estruturado de avaliação de necessidades e proceda à sua monitorização.	Executada
Contratação pública /Aquisição de Bens e serviços	Inexistência de um sistema estruturado e global de avaliação das necessidades de contratação.	São efetuados levantamentos transversais e globais para toda a estrutura a nível de identificação das necessidades dos serviços centrais e das Escolas de Hotelaria e Turismo	Executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		<p>(EHT) - para áreas de suporte (ex: limpeza, segurança das instalações, comunicações; atendimento telefónico; serviço de help-desk; frota automóvel e respetiva gestão) e casuísticas para áreas mais específicas (por ex: parque informático; sistemas de informação e desenvolvimento de aplicações de gestão transversais e verticais) e ainda nas áreas operativas (por ex: levantamento anual de necessidades de contratação para o desenvolvimento de campanhas de promoção, Internacional e interna, de Portugal, enquanto destino; levantamento anual de necessidades para as ações de formação das áreas técnica das EHT, com aquisição na plataforma de gestão escolar).</p>	
<p>Contratação pública /Aquisição de Bens e serviços</p>	<p>Inexistência de um sistema estruturado e global de avaliação das necessidades de contratação.</p>	<p>É efetuada uma planificação dos principais projetos de investimento a realizar anualmente com a identificação das necessidades das novas ações a desenvolver.</p>	<p>Executada</p>
<p>Contratação pública /Aquisição de Bens e serviços</p>	<p>Inexistência de um sistema estruturado e global de avaliação das necessidades de contratação.</p>	<p>Foi criado um instrumento (em Project) designado por Latitude, que permite acompanhar e monitorizar a execução material e financeira dos projetos em curso no Turismo de Portugal, I.P.</p>	<p>Executada</p>
<p>Contratação pública /Aquisição de Bens e serviços</p>	<p>Inexistência de um sistema estruturado e global de avaliação das necessidades de contratação.</p>	<p>Foi elaborado o Plano Estruturado de Sistemas de Informação (PESI) para 2009/2010 que contempla 27 projetos, os quais envolvem todas as áreas de suporte transversais e as áreas operacionais.</p>	<p>Executada</p>

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Necessidade de enquadramento de cada contratação na missão e nas atribuições do organismo e no conjunto de atividades que este deve prosseguir.	A existência de um sistema integrado de gestão financeira e contabilística, SICGesT - Sistema Integrado de Contabilidade e Gestão do Turismo de Portugal, I.P., garante a verificação de aspetos essenciais a nível de controlo, como sejam: - que cada contratação se insere nas atribuições do Turismo de Portugal, I.P., que se destina a realizar uma atividade/ação prevista no respetivo Plano de atividades; - que a despesa associada a cada contratação está coberta pelo orçamento do instituto na respetiva rubrica orçamental.	
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Inexistência de um manual estruturado com instruções que regulem os procedimentos de planeamento e tramitação processual de aquisição de bens e serviços ou de empreitadas	Existem instruções uniformes difundidas internamente que são observadas na tramitação dos procedimentos adjudicatórios de aquisição de bens e serviços nas modalidades de ajuste direto.	
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Inexistência de um manual estruturado com instruções que regulem os procedimentos de planeamento e tramitação processual de aquisição de bens e serviços ou de empreitadas	Utilização da plataforma eletrónica da Saphety para registo da tramitação dos procedimentos adjudicatórios nos termos do código dos contratos públicos.	
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Necessidade de definição formal das responsabilidades de cada um dos interventores no processo de aquisição de bens e de serviços e nas empreitadas, nas suas diversas fases	Pretende-se definir e caracterizar por escrito essas responsabilidades, em documento estruturado a divulgar por todas as unidades orgânicas, corporizado num manual de procedimentos internos a elaborar.	Parcialmente executada
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos.	O Turismo de Portugal, I.P., dispõe de minutas para a elaboração de cadernos de encargos, ajustadas em função das necessidades concretas e, quando tal se justifica, recorre a especialistas externos	

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos.	A justificação desta necessidade de contratação externa de serviços ora é feita formalmente (por deliberação do conselho diretivo, acolhendo a fundamentação constante da proposta) ora informalmente (na gestão corrente de contratos de assessoria jurídica).	
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos.	Pretende-se implementar um procedimento de justificação formal, estruturado e global, sendo definidas regras para este efeito num manual de procedimentos internos.	Parcialmente executada
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de existência de procedimentos de controlo interno, destinados a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.	Procedimentos desenvolvidos internamente	Executada
Celebração e execução do contrato	A redação e/ou negociação dos contratos é, em regra, cometida a gabinetes especializados externos, não sendo exigido previamente: a) Que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico;	Passar a exigir esta declaração e comprovação nos casos em que estas tarefas sejam desenvolvidas com recursos internos do Turismo de Portugal, I.P.	Executada
	b) Que comprovem que a sua responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional.	Iguais declarações e documentos de comprovação serão exigidos às sociedades de advogados que tenham intervenção no processo, como decorre do seu estatuto profissional.	Não executada
Celebração e execução do contrato	No caso das aquisições de serviços, há necessidade de uma correta verificação das situações de "serviços a mais", caso existam.	A verificação é feita internamente.	Executada
Celebração e execução do contrato	Não existem normas internas sobre a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros	Elaborar as normas internas sobre a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, a constar do manual de procedimentos	Parcialmente executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		internos.	
Celebração e execução do contrato	Necessidade de se proceder a um acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.	São elaborados relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, tendo em vista a verificação do grau de cumprimentos do contrato e a eventual aplicação de cláusulas penais por incumprimento.	Em execução
Celebração e execução do contrato	Necessidade de se proceder a um acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.	Os relatórios não obedecem a um modelo standard, sendo que no caso das empreitadas os mesmos são elaborados de acordo com o modelo de relatório proposto pela fiscalização.	Em execução
Celebração e execução do contrato	Necessidade de estabelecer uma periodicidade para a elaboração dos relatórios referidos no ponto anterior, sendo este um mecanismo para garantir um correto acompanhamento dos contratos e um garante da sua adequada execução.	Proceder à definição de regras para a elaboração periódica de relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.	Em execução
Celebração e execução do contrato	Necessidade de estabelecer uma periodicidade para a elaboração dos relatórios referidos no ponto anterior, sendo este um mecanismo para garantir um correto acompanhamento dos contratos e um garante da sua adequada execução.	No caso das empreitadas, tais relatórios já são elaborados com uma periodicidade mensal.	Em execução
Celebração e execução do contrato	Necessidade de institucionalizar mecanismos de duplo controlo.	Institucionalizar mecanismos de verificação e/ou avaliação da qualidade dos bens e serviços adquiridos por, pelo menos, dois trabalhadores.	Em execução
Celebração e execução do contrato	A inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, não deve ser efetuada por apenas um trabalhador.	Quando tal não seja possível, instituir mecanismos de auditoria e controlo, a realizar de forma aleatória.	Em execução
Controlo interno	Não estão previstas e reguladas medidas internas para evitar conflitos de interesses, que possam pôr em causa a transparência dos procedimentos pré-contratuais.	Vão ser definidos procedimentos internos tendentes ao esclarecimento dos trabalhadores e à verificação de potenciais conflitos de interesses, a constar do manual de procedimentos internos.	Parcialmente executado
Controlo interno	Inexistência de mecanismos internos de controlo que	Implementar mecanismos	Parcialmente executado

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
	<p>permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de funcionários.</p>	<p>internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de trabalhadores.</p>	
Controlo interno	<p>Inexistência de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado fornecedor ou prestador de serviços.</p>	<p>Implementar mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado fornecedor ou prestador de serviços.</p>	Parcialmente executada
Controlo interno	<p>Inexistência de segregação de funções na intervenção do processo de contratação e na realização das avaliações pós-projeto.</p>	<p>Quem realiza as avaliações pós-projeto é também quem interveio no processo de contratação. Instituir a segregação de tais funções.</p>	Em execução
Controlo interno	<p>Necessidade de realização regular de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades do sistema de combate à fraude e à corrupção.</p>	<p>Não é realizada regularmente a análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades do sistema à fraude e à corrupção. Instituir mecanismos que permitam cumprir este objetivo com incidência nos seguintes aspetos: da legislação, da regulamentação interna, dos contratos habitualmente utilizados e dos sistemas de gestão ou controlo interno utilizados.</p>	Em preparação

2.2. – Para a concessão de benefícios públicos

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Concessão de Benefícios	<p>Procedimentos Formais: Constituição e sistematização de um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos.</p>	<p>É constituído um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos feito em suporte de papel ou suporte informático, cronologicamente organizado, sendo identificado o responsável pelo processo e identificados os intervenientes que nele praticaram os atos. Esta autonomização e controlo por processo está garantida através do seu registo em suporte informático e pela integração de sistemas, nomeadamente a gestão documental, a aplicação vertical existente na área do investimento e o SICGesT</p>	
Concessão de Benefícios	<p>Decisão de atribuição do benefício: Necessidade de existir evidência de que na decisão de atribuição do benefício o beneficiário cumpre um conjunto de pressupostos.</p>	<p>A atribuição do benefício é efetuada por órgão colegial (o Conselho Diretivo, sem prejuízo de delegações de competências) ou por órgão singular (Membros do Governo). Na decisão adotada encontra-se evidenciado que o beneficiário cumpre um conjunto de normas que regulam a sua atividade (legalidade da constituição, existência de alvarás e outros licenciamentos), inexistência de dívidas ao fisco e segurança social. O cumprimento dos pressupostos exigidos está assegurado pela existência de registos em suporte informático pela integração de sistemas, nomeadamente a gestão documental, a aplicação vertical do investimento e o SICGesT.</p>	
Concessão de Benefícios	Respeitar a necessidade de princípios constitucionais de	A decisão de atribuição do	

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
	salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência na decisão de atribuição do benefício	benefício encontra-se bem fundamentada. A decisão tomada respeita os princípios constitucionais de salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência. Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe conferem competências e/ou atribuições para a concessão.	
Concessão de Benefícios	Necessidade de definição das normas aplicáveis em caso de incumprimento por parte dos beneficiários e verificação e controlo da sua efetiva aplicação.	A decisão de atribuição de benefícios fixa as condições e as normas aplicáveis, bem como as consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário. Existe conhecimento destas obrigações por parte dos decisores e dos beneficiários.	
Concessão de Benefícios	Não são obtidas declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão do benefício.	Os membros do Conselho Diretivo estão vinculados pelo regime legal de registo de interesses. Vão ser definidos procedimentos internos tendentes ao esclarecimento dos trabalhadores e à verificação de potenciais conflitos de interesses. Este aspeto é tanto mais relevante quanto mais extensa for a delegação de competências. Matéria a incluir no manual de procedimentos internos a elaborar em 2010.	Em execução
Concessão de Benefícios	Inexistência de mecanismos internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo de concessão do benefício e de eventual corrupção entre os mesmos.	Na concessão de incentivos ao investimento verifica-se segregação das funções de análise/accompanhamento dos projetos e, em todos os casos, o processo decisório tem diversas	Executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		fases, que mitigam os riscos. Está prevista a criação de um conjunto de procedimentos tendo em vista o controlo mais efetivo do trabalho desenvolvido, assente num manual a desenvolver.	
Concessão de Benefícios	Inexistência de normas e procedimentos internos ou outros mecanismos de gestão e controlo que permitam prevenir e tratar de forma adequada e eficiente as situações de comprovada corrupção de trabalhadores e/ou titulares de órgãos das entidades envolvidas no processo.	Existem procedimentos gerais relativos à sanção do incumprimento de deveres profissionais. Implementar mecanismos de gestão e controlo que permitam prevenir e tratar de forma adequada e eficiente as situações de comprovada corrupção de trabalhadores e/ou titulares de órgãos das entidades envolvidas no processo.	Executada
Concessão de Benefícios	Não existem mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário.	Criação de uma equipa, inserida na área de planeamento e controlo de gestão, que proceda ao desenvolvimento de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário. Na concessão de incentivos ao investimento verifica-se segregação das funções de análise/acompanhamento dos projetos e, em todos os casos, o processo decisório tem diversas fases, que mitigam os riscos.	
Concessão de Benefícios	Inexistência de publicitação do ato de verificação e aprovação do Relatório da entidade fiscalizadora.	Passar a existir e a publicitar na internet a lista de projetos favoravelmente encerrados.	Não executada

2.3. – Na emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento de empreendimentos e atividades turísticas

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Qualificação Ordenamento do território	Emissão de pareceres sobre Instrumentos de Gestão Territorial (IGT'S), que podem ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.	<p>Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas:</p> <p>1º nível: emissão de parecer técnico;</p> <p>2º nível de decisão intermédia: Diretor do Departamento e ainda o Diretor Coordenador, cujos pareceres habilitam o Conselho Diretivo ou o vogal com competência delegada a decidir a final.</p> <p>No caso específico dos PDM, o Turismo de Portugal indica um representante para as comissões ...</p> <p>O parecer é dirigido a uma outra entidade pública constituindo um elemento necessário para a instrução do processo, não existindo contacto direto do Turismo de Portugal, I.P. com o representante de eventuais interesses privados envolvidos, pelo que o risco associado é baixo.</p>	Executada
Qualificação - Ordenamento do território	Emissão de pareceres (com caráter vinculativo, se forem negativos), sobre projetos de loteamentos em que haja empreendimentos turísticos, que têm reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.	<p>Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas:</p> <p>1º nível: emissão de parecer técnico;</p> <p>2º nível de decisão intermédia: Diretor do Departamento e ainda o Diretor Coordenador, cujos pareceres habilitam o Conselho Diretivo</p>	Ainda que de forma não sistemática, atenta a insuficiência de meios humanos, procura-se assegurar uma segunda ou terceira apreciação por técnico não interveniente nas avaliações anteriores. Parcialmente executado.

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		<p>ou o vogal com competência delegada a decidir a final. Parecer vai instruir um processo tramitado pela autarquia respetiva, embora o interessado direto seja um particular. O parecer emitido pelo Turismo de Portugal, I.P. assume especial relevância porquanto se for negativo tem caráter vinculativo, impedindo que o mesmo prossiga com vista à decisão final emitida pelo município.</p> <p>A natureza do parecer e a circunstância de o interlocutor ser uma entidade privada, implica que o risco seja mais elevado que na intervenção anterior.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	
<p>Qualificação - Empreendimentos e Atividades</p>	<p>Emissão de pareceres sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada do Turismo de Portugal, I.P., que pode ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.</p>	<p>Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas:</p> <p>1º nível: emissão de parecer técnico;</p> <p>2º nível de decisão intermédia: Diretor do Departamento e ainda o Diretor Coordenador, cujos pareceres habilitam o Conselho Diretivo ou o vogal com competência delegada a decidir a final.</p> <p>O parecer é emitido no âmbito de um procedimento camarário de licenciamento de obras, sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos</p>	<p>Ainda que de forma não sistemática, atenta a insuficiência de meios humanos, procura-se assegurar uma segunda ou terceira apreciação por técnico não interveniente nas avaliações anteriores.</p> <p>Parcialmente executada</p>

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		<p>sob a alçada do Turismo de Portugal, I.P. O parecer pode ser pedido quer pela Câmara Municipal, quer pelo particular (o promotor do empreendimento), neste caso antes de dar início ao procedimento camarário. Uma vez que no processo pode haver como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	
<p>Classificação e Qualidade</p>	<p>Atribuição (aprovação) da classificação aos empreendimentos turísticos sob a alçada do Turismo de Portugal, I.P.</p>	<p>Intervenção do Turismo de Portugal, I.P. na atribuição da classificação (ou revisão da anteriormente atribuída – de 4 em 4 anos) a um empreendimento turístico. A decisão final sobre o pedido é tomada após a realização de uma auditoria ao empreendimento, em regra feita por dois técnicos que elaboram uma informação de serviço propondo a atribuição da classificação (ou a não atribuição). Essa informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação – Diretor de departamento e Diretor Coordenador – e submetida a decisão final do vogal do Conselho com competência delegada na matéria. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a</p>	<p>A classificação dos empreendimentos turísticos é reavaliada periodicamente (a cada 5 anos), sempre por técnicos diferentes. Executada</p>

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.	
Classificação e Qualidade	Apreciação dos pedidos de licenciamento relativos a agências de viagens e empresas de animação turística.	<p>Os pedidos são apresentados por um particular. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, sobre a qual uma coordenadora interna se pronuncia, indo depois a parecer da Diretora Coordenadora e finalmente a despacho vogal do Conselho Diretivo.</p> <p>Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	Risco identificado exige reavaliação
	Apreciação dos pedidos de aprovação dos títulos constitutivos dos empreendimentos turísticos (condição para ser possível a venda de frações dos empreendimentos nos casos em que a lei admite essa venda).	<p>Os pedidos são feitos por privados. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor Coordenador (consoante haja, ou não, delegação de poderes) ou do Vogal do Conselho Diretivo.</p> <p>Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	Risco identificado exige reavaliação

2.4. – Na inspeção e fiscalização da atividade exploração dos jogos de fortuna e azar e prevenção do jogo ilícito

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Inspeção de Jogos	Controlo e fiscalização de situações de jogo ilícito.	<p>Através da solicitação das autoridades policiais (ASAE, PSP, GNR ou outros), o Turismo de Portugal, I.P. destaca inspetores que vão como peritos dar apoio a essas autoridades, integrando equipas mistas, na realização de ações inspetivas relacionadas com o jogo ilícito (uso de máquinas ou atividades não licenciadas para jogos de fortuna ou de azar). A iniciativa pode também pertencer ao Turismo de Portugal, I.P. que contacta aquelas autoridades policiais no sentido da realização de ações conjuntas. Os Inspetores devem elaborar relatório de todas as ações realizadas.</p> <p>As ações e relatórios são supervisionados pelo Diretor da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos.</p> <p>Existe um risco baixo de corrupção dos inspetores para não sejam denunciados casos de jogo (ilícito) que possam ser alvo de inspeção, dada a intervenção ser feita sempre por equipas compostas por mais de um inspetor.</p>	

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
	<p>Controlo e fiscalização do jogo dos Casinos e Salas de Bingo.</p>	<p>Equipas integradas por mais do que um inspetor, com composição multidisciplinar. Existe rotatividade entre os inspetores na sua atividade de inspeção a casinos e salas de bingo.</p> <p>Ao invés do sistema atual - assente na presença física permanente de inspetores nos casinos - vai ser estruturado um novo modelo de atuação, com base em ações de inspeção aleatórias, de natureza global ou temática e suportadas numa forte componente tecnológica (sistema de videovigilância - CCTV) que permite um controlo e monitorização da atividade do jogo à distância.</p>	<p>Concluída na sua globalidade a instalação do Sistema de CCTV nos casinos, sem prejuízo de ajustamentos e melhoramentos ainda em curso. Executada.</p>

2.5. – Para a gestão financeira

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Gestão	Garantia de um bom controlo interno em termos financeiros (através da introdução correta, atempada, total e nas datas devidas de toda a informação financeira).	<p>Existe no Turismo de Portugal, I.P. um sistema informático integrado para todo o processo financeiro denominado "SICGesT - Sistema Integrado de Contabilidade e Gestão do Turismo de Portugal, I.P." e que cumpre os seguintes objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ser a única fonte de informação financeira e de gestão; 2. obedecer a uma reengenharia de processos e respetivos workflows com vista à sua desmaterialização, simplificação e uniformização; 3. cada utilizador usar o sistema através de uma assinatura digital certificada utilizando o cartão do cidadão; 4. disponibilização de ferramentas de controlo de gestão, tendencialmente possibilitando uma melhor utilização dos recursos disponíveis; 5. interligação entre todas as fases do processo; 6. implementação de uma contabilidade analítica; 7. possibilidade de acesso descentralizado; 8. diminuição do papel, por digitalização; 9. facilidade de utilização (web-based - intranet). 	

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Gestão	Necessidade de prévio cabimento na respetiva dotação orçamental no processo de autorização de despesas.	O SICGesT permite um correto assumir de despesas com prévio cabimento na respetiva dotação orçamental. Processo já bem implementado e a ser mantido pelo Turismo de Portugal, I.P., pela minimização dos respetivos riscos associados.	
Gestão	Controlo sobre a execução orçamental.	Existe um controlo total sobre a execução orçamental através da utilização do SICGesT. Processo já bem implementado e a ser mantido pelo Turismo de Portugal, I.P., pelo controlo que proporciona, evitando o risco de desvios orçamentais não justificados e/ou não identificados.	
Gestão	Adequado registo de todos os movimentos contabilísticos e prestação de contas.	A sistematização procedimental do SICGesT permite um adequado registo de todos os movimentos contabilísticos e prestação de contas. Processo já bem implementado e a ser mantido pelo Turismo de Portugal, I.P., pela qualidade de informação que proporciona, minimizando erros na tomada de decisões por incorreta informação prestada.	
Gestão	Necessidade de melhoria e uniformização do controlo interno na área do aprovisionamento.	Implementar em todo o Turismo de Portugal, I.P. um sistema informático para a gestão e controlo de aprovisionamentos. O estudo desse sistema já está em curso. Deverão ser também definidos por escrito os vários passos a seguir nos procedimentos de aquisição, por forma a termos o mesmo processo de compra de bens em todo o universo do Turismo de Portugal, I.P.	Em preparação

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Gestão	Necessidade de uniformização e integração do processo de faturação das Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT).	Estudar e implementar, em termos de circuito e de funcionamento informático com o maior automatismo e homogeneização possíveis, um sistema único estruturado para toda a faturação das EHT.	Executada

Destaca-se, já no corrente ano de 2015, a alteração da equipa de trabalho definida no nº 3 do Plano, em consequência de alterações verificadas na titularidade de cargos e na delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto.

Lisboa, 29 de abril de 2015



Jorge Abrantes

Vogal do Conselho Diretivo



Paula Crispim

Diretora Coordenadora da Direção Financeira



Nuno Queiroz de Barros

Diretor Coordenador da Direção Jurídica